

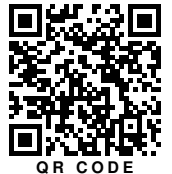


# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 09 de fevereiro de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5384

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 189/2023) .....	2
DECRETO (Nº 193/2023) .....	3
DECRETO (Nº 201/2023) .....	4
DECRETO (Nº 214/2023) .....	5
<b>SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> .....	7
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	7
RECURSO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 189/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 189/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **em 08 de fevereiro de 2023**, a Senhora **TAINÁ NUNES RUFINO DOS SANTOS**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Administração**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2023.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 193/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 193/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **em 01 de fevereiro de 2023**, a Senhora **FLANERY CARVALHO DE ALMEIDA** para o cargo de Provimento Temporário de **Assistente Técnico de Análises de Processos, Símbolo DAS-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2023.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 201/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 201/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em **09 de fevereiro de 2023**, a Senhora **JULIANA MARIA DE FRANCA SANTOS**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2023.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 214/2023)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 214/2023**

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Fiscalização e designação dos fiscais de contrato após a implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais atinentes à matéria;

Considerando a implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o “Núcleo de Fiscalização” vinculado a Secretaria de Administração (SEAD), que irá compor a fiscalização de Contratos juntamente com os fiscais indicados pelas Secretarias dos respectivos contratos. O Núcleo será composto por servidores de diversas secretarias.

**Art. 2º** Os fiscais de contrato serão designados por ato da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

**§1º** Para cada contrato, a Secretaria Municipal de Administração - SEAD indicará 01 (um) fiscal (Núcleo de Fiscalização) e o titular da Secretaria de origem do contrato ou órgão indicará 01 (um) fiscal de contrato;

**§2º** Será considerada a mesma proporção acima quando for necessária a indicação de quantidade maior de fiscais de contrato.

**§3º** Os processos de pagamento só serão analisados se atestados, cumulativamente, pelos fiscais designados nos termos do §1º do art. 2º.

**§4º** Nos contratos em que o objeto for obras e serviços de engenharia, haverá um fiscal revisor, que será necessariamente um engenheiro, indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

**§5º** Em se tratando de contratos atinentes à SEAD, a indicação do fiscal representante do Núcleo de Fiscalização será da SEGOV.

**§6º** O gestor do contrato será identificado na pessoa do Secretário Municipal, que assinará as notas fiscais dos serviços, obras ou produtos.

Praça Sete de Novembro, 359, Centro, Simões Filho, CEP 43700-000



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO**

**§7º** Nos casos de contratos de locação de imóvel, são necessários apenas os atestos do diretor ou coordenador ou chefe da unidade juntamente com o Secretário ou Chefe de Gabinete da pasta ao qual o contrato é vinculado. A Secretaria requisitante encaminhará à SEGOV a indicação do nome do fiscal para emissão do ato.

**§8º** Fica o órgão de Controle Interno responsável por verificar, na nota fiscal, a assinatura do gestor e dos fiscais do contrato, atentando-se para os contratos cujo objeto for obras, nos quais deverá haver a assinatura do fiscal revisor.

**Art. 3º** Os atestos de notas fiscais, a partir de 01 de fevereiro de 2023, somente terão validade se atendidas às exigências deste Decreto.

**Art. 4º** Serão consideradas nulas as validações de notas fiscais realizadas pelos fiscais de contrato designados fora dos limites deste Decreto.

**Art. 5º** A Controladoria Interna somente analisará os Processos de Pagamento que contenham os atestos de notas fiscais por fiscais designados nos moldes deste Decreto, sendo obrigatória a inclusão de cópia do ato de designação no referido processo.

**Art. 6º** Ficam revogados, a partir de 01 de fevereiro de 2023, todos os atos que designaram os Fiscais de Contrato.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023 e tornando sem efeitos os Decretos nº 1269/2022 e 159/2023.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA  
PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Sete de Novembro, 359, Centro, Simões Filho, CEP 43700-000

**ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RECURSO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Interposição de Recurso  
Pregão Presencial Nº 001/2023  
Processo administrativo Nº 14632/2022**

**A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO** torna público aos interessados que a empresa **FLA COMERCIAL DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 27.988.621/0001-81, apresentou Recurso no dia 09/02/2023 às 09:55min quanto a decisão da Comissão de licitação, referente a Pregão Presencial **001/2023**, cujo objeto é a Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS**, visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura no município de Simões Filho/BA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e seus anexos. Em tempo, comunicamos que o recurso encontra-se a disposição dos interessados para vistas e apresentação de contrarrazões.

Simões Filho, 09 de fevereiro de 2023.

Isacarla dos Santos Silva  
Presidente da Comissão